



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 246/2026

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo determinar ao setor competente a realização de estudos técnicos e a instauração do processo de regularização fundiária (REURB), no Bairro Manoel Brandão, neste Município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo promover a regularização fundiária das áreas ocupadas no Bairro Manoel Brandão, garantindo segurança jurídica aos moradores, acesso à titulação dos imóveis e melhoria nas condições urbanísticas, sociais e ambientais da região.

A Regularização Fundiária Urbana – REURB, instituída pela Lei Federal nº 13.465/2017, constitui importante instrumento de política pública voltado à inclusão social, permitindo que famílias tenham acesso ao registro formal de seus imóveis, serviços públicos essenciais e valorização patrimonial.

Considerando que muitos moradores do referido bairro enfrentam dificuldades relacionadas à ausência de documentação regular dos imóveis, a implantação da REURB contribuirá para o planejamento urbano, fortalecimento da cidadania e promoção do direito à moradia digna.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo que avalie a viabilidade técnica, social e jurídica para instauração da REURB, preferencialmente na modalidade de Interesse.

Sala das Sessões, 09 de março 2026

Guilherme de Lima Braga
Vereador